



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

OFÍCIO Nº 103/2024 | GABINETE DO PREFEITO

Itaú de Minas, em 18 de julho de 2024.

**AO EXMO. SR.
GEOVAN DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ITAÚ DE MINAS - MG**

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 89/24.

Exmo. Presidente,

Com respeitadas saudações, e em resposta ao ofício em referência datado de 03 de julho de 2024, o qual encaminha as propostas legislativas aprovadas/apresentadas durante as Sessões Ordinária e Extraordinária ocorridas nos dias 01 e 02 de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas tem o ensejo de comunicar as seguintes informações:

1 - INDICAÇÃO Nº 36/2024, de autoria do Ilmo. VEREADOR ROBERTO GONÇALVES VIEIRA: Agradecemos a valiosa sugestão do ilustre parlamentar e informamos que, com fulcro no aparato jurídico vigente, as carneiras, quando confeccionadas pela Prefeitura, são disponibilizadas às famílias para que essas, por sua vez, providenciem o seu acabamento, caso julguem necessário e conveniente. Já com relação aos “túmulos duplos”, informamos que, em razão do exíguo espaço disponível no Cemitério Municipal, ao menos por hora, estão sendo construídas apenas carneiras simples.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e com agradecimentos de praxe reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG**